

FIRMA (S) VENCEDORA (S):

01- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. - (CNPJ: 46.849.303/0001-84);
TOTAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/LACEN/2009 - R\$ 165.366,16 - (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
Belém (PA), 04/11/2009.

KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA - Diretor do LACEN/PA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40064

PORTARIA Nº 1029 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de nº 180307/2009.

R E S O L V E:

CEDER, ao GOVERNO DE ESTADO DE SERGIPE, a servidora LILIAN MARA MENDES NEGRAO, matricula nº 54190151/1, cargo de PSICOLOGO, lotado na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.10.2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ LACEN/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39920

OBJETO: A contratação de 02 (DUAS) EMPRESAS PROVEDORAS DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA PARA CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE DE ENSAIOS REALIZADOS NO LACEN/PA.

DATA DE ABERTURA: 20/11//2009.

HORA: 09:00 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.gov.br (mural de Licitações).

Belém (Pa), 04 de novembro de 2009.

Marcio Zacarias Queiroz Freire

Pregoeiro/Lacen

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39878

CONTRATO: 59/2009

Objeto: Contratação de Empresa especializada para dar suporte ao evento denominado "Avaliação do Método de Processamento de Artigos Médico-hospitalares dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado", de acordo com o Termo de Referência.

Valor Total: 29.570,00

Data Assinatura: 03/11/2009

Vigência: 03/11/2009 a 03/11/2009

Pregão Eletrônico: 191/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10128122147800000	339039	0149002299	Estadual

Contratado: J. B. EMPRESARIAL

Endereço: Avenida Goiás - até 548 - lado par, 174

CEP. 74010-010 - Goiânia/GO Complemento: QD-04 / LOTE-24 /

Ed. São Judas Tadeu - Sala-1110.

Telefone: 6230886150 Fax: 6239457116

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-LACEN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40082

PORTARIA 372 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 51,§ 4º da Lei nº 8.666/93. RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central unidade Orçamentária desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

TACIANNA SAUMA GONTIJO - CONTADOR. Mat. Nº 57201890-1

Membros:

MARIVALDO CASTILHO DA SILVA-AG. ADMINISTRATIVO - Mat. Nº 571909001

IVONILDO SEABRA LEDO -AG. ADMINISTRATIVO - Mat. Nº 57194317-1

Suplentes:

IZABEL DO SOCORRO VIEIRA BAENA - AG. ADMINISTRATIVO - Mat. Nº 54191291-1

NIVALDO DA COSTA MAUÉS - TÉC.DE PATOLOGIA CLÍNICA - Mat. Nº 5150272-2

II - Considerando atender a exigência legal de que a Direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal deste.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão de Licitação, um dos efetivos na ordem seqüencial acima.

IV - As atribuições, da Comissão Permanente de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº311/2003.

b) Confeccionar minutas de Editais e contratos, submetendo-as apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar a fase de habilitação de proposta;

d) Manifestar-se em 1º instancia relativamente aos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providencias previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.

V - Os membros da comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, Salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

VI - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VII - A Comissão nomeada, dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-SE, Registre-SE e Cumpra-SE.

LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARA.

Belém, 30 DE OUTUBRO DE 2009.

KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

Diretor do LACEN/PA

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40176

CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 63/2008

Nº DO TERMO: 3º

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

ONDE SE LÊ: Vigência do Aditamento: 26/07/2009 a 26/10/2009

LEIA-SE: Vigência do Aditamento: 24/07/2009 a 26/10/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Silvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÕES DO CES/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40183

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 061 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o convite da Coordenação Estadual de Dermatologia Sanitária/SESPA, para integrar o "Grupo de Trabalho de Hanseníase" que terá como objetivo reorientar a atual Política Estadual destinada a pessoas atingidas pela hanseníase.

RESOLVE:

1- Designar o Conselheiro José Ademilson da Rocha Picanço para integrar o "Grupo de Trabalho de Hanseníase" que terá como objetivo reorientar a atual Política Estadual destinada a pessoas atingidas pela hanseníase.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DE FIGUEIREDO GUEDES
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 061 de 20 de outubro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 062 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, pela Coordenação Estadual de DVS/SESPA, ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Estado do Pará;

2- Designar a Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, para analisar e monitorar a implementação e posteriormente apresentar ao Pleno, relatório detalhado sobre Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Estado do Pará.

3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DE FIGUEIREDO GUEDES
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 062 de 20 de outubro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 063 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Carta da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde sobre a atual situação da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde do Pará;

RESOLVE:

1- Reconhecer que a Conselheira Maria Inez Dolzane Reis, eleita como suplente para a Coordenação Nacional de Conselhos de Saúde no Estado do Pará, em 24 de novembro de 2008, se torne Titular na Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos;

2- Fica revogada a resolução nº 045 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DE FIGUEIREDO GUEDES
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 063 de 20 de outubro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 064 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009